

# Código de ética e boa conduta profissional do grupo Generix



# Preâmbulo

Caros(as) Colegas,

Nosso grupo<sup>1</sup> é um *player* importante num setor de atividade que se tornou um dos mais competitivos e reativos do mundo. Nossa transformação e as nossas ambições de evolução tornam a condução dos nossos negócios mais enriquecedora e, também, mais complexa e exigente.

Em todos os países em que estamos presentes, nos esforçamos para sermos íntegros, cumpridores da lei e exemplares, de modo a garantir aos nossos interlocutores a força dos nossos valores e da nossa ética. Devemos inspirar respeito e confiança e garantir os nossos bens mais preciosos, que são a fidelização dos nossos clientes e o bem-estar dos nossos colaboradores.

Este documento é um guia, uma referência para cada um de nós.

Vamos reservar um tempo para lê-lo e garantir que o aplicamos, pois a ética é assunto de todos.

**Raphaël SANCHEZ**

O grupo (doravante “Grupo Generix”) é composto pelas seguintes empresas: New Gen Holding, Generix Group SAS, Generix Group Bélgica, Generix Group Espanha, Generix Group Portugal, Generix Group Itália, Generix Group Brasil, Generix Group Romênia, Generix Group North America.



# 01

## Porquê um código de ética e boa conduta profissional?

Introdução

Porquê um código de  
ética e boa conduta  
profissional?

Os papéis de cada um

Generix, um grupo

Compromisso dos  
colaboradores

Alerta interno

# 01

## Porquê um código de ética e boa conduta profissional?

O documento “Código de ética e boa conduta profissional” do grupo Generix define, explica e formaliza as regras de conduta e comportamento, bem como os princípios de atuação que esperamos de nós e que todas as partes interessadas do Grupo Generix nos exigem.

Expressa o nosso respeito pela lei e pelas pessoas, assim como a nossa responsabilidade perante os nossos parceiros, clientes, colaboradores, entre outras partes envolvidas com o Grupo. Este documento é a referência da nossa cultura ética.

Seguir e respeitar o código de ética e boa conduta profissional é obrigatório para que o Grupo Generix esteja em conformidade com a legislação e regulamentação e, também, com as regras, procedimentos e políticas internas do Grupo.

Este documento não é exaustivo e, devido à necessidade de reavaliação constante das nossas práticas, o seu conteúdo será atualizado sempre que necessário.



# 02

## Os papéis de cada um

Introdução

Porquê um código de  
ética e boa conduta  
profissional?

**Os papéis de cada um**

Generix, um grupo

Compromisso dos  
colaboradores

Alerta interno

## 02

### Os papéis de cada um

**O colaborador:** designa cada funcionário, gestor e diretor do Grupo, uma vez que todos colaboram na vida do Grupo Generix.

Cada colaborador(a) compromete-se a respeitar as regras de conduta ética e os princípios deste documento.

Os colaboradores que comercializam produtos ou trabalham em áreas sujeitas a regulamentações específicas (como contratos públicos, meio ambiente, exportações, impostos ou alfândegas) também devem cumprir outras regras específicas adicionais.

**O gestor:** deve ser exemplar no que concerne o respeito, preservação, promoção e aplicação das regras entre suas equipes.

Ele ajuda suas equipes a interpretar e a agir de acordo com essas regras de boa conduta profissional.

**A Direção de Recursos Humanos do Grupo:** elabora e coordena a atualização deste documento, garante a sua aplicação pelos colaboradores e toma as decisões a respeito.

**A Direção Jurídica do Grupo:** valida as regras de boa conduta profissional e suas atualizações, auxilia os colaboradores e gestores na aplicação deste documento.

**O Comitê de Ética:** decide sobre os casos de descumprimento destas regras e toma as decisões e ações corretivas para corrigir a situação.



# 03

## Generix, um grupo

Introdução

Porquê um código de  
ética e boa conduta  
profissional?

Os papéis de cada um

**Generix, um grupo**

Compromisso dos  
colaboradores

Alerta interno

## 1. Que zela pelos direitos dos seus colaboradores

### 1.1 Respeito pela saúde e segurança dos colaboradores

O Grupo Generix faz todo o possível para garantir condições de trabalho agradáveis e seguras.

Cada colaborador compromete-se a respeitar o conjunto de instruções e regras de higiene e segurança do Grupo, assim como aquelas instruídas pelos clientes com quem poderão trabalhar.

Os colaboradores devem informar, imediatamente, os serviços dedicados à saúde e segurança, ou aos seus superiores, sobre qualquer comportamento ou situação que represente perigo.

Como exemplo, os gestores respeitam os tempos de descanso e as ausências autorizadas, as faltas por doença de suas equipes.

Cada país possui sua própria definição legal de assédio. O Grupo Generix condena qualquer ato ou gesto destinado a causar danos morais, a vexar, bem como qualquer forma de humilhação ou intimidação. O assédio não está condicionado à existência de uma relação hierárquica, também pode ocorrer entre colegas.

### 1.2 Luta contra a discriminação e assédio

Cada funcionário tem direito a um ambiente respeitoso.

Portanto, o Grupo não tolera nenhum comportamento discriminatório ou qualquer prática de assédio.

O Grupo Generix garante que o funcionário que se considera vítima e o funcionário acusado estejam protegidos contra qualquer medida ou comportamento que possa prejudicá-los até que o processo seja concluído.

O Grupo Generix trata o caso com a mais estrita confidencialidade.



### 1.3 Proteção da privacidade dos colaboradores

O Grupo Generix ou terceiros autorizados pelo Grupo coletam e mantêm atualizadas informações pessoais, como remuneração (prestadores externos) ou dados médicos (gestores de seguros de saúde complementares).

O acesso a essas informações pessoais é estritamente limitado às pessoas que delas necessitam em suas funções.

Elas só são comunicadas a terceiros com o consentimento do interessado (exceto em casos de necessidade jurídica e operacional, como respostas a serem fornecidas no contexto de um processo legal).

Nenhuma informação pessoal de um colaborador deve, em hipótese alguma, ser armazenada em instalações ou sistemas do Grupo Generix.

Cabe aos colaboradores que têm acesso a informações pessoais garantir que essas informações não sejam divulgadas ou exploradas em violação das regras ou práticas do Grupo Generix.

O Grupo Generix promove em todas as suas entidades a igualdade profissional entre mulheres e homens, bem como a diversidade.

## 2. Que protege seus bens e informações

O Grupo Generix possui ativos essenciais para a sua competitividade e sucesso. Estes devem ser utilizados, unicamente, para a condução dos negócios do Grupo Generix.

Cabe a cada colaborador respeitar e proteger os bens da empresa que lhe são confiados e de participar na proteção dos ativos da empresa.

### 2.1 Os sistemas de informação internos do grupo Generix

Os meios internos de comunicação (por exemplo Teams, Internet) e de tratamento de informação são essenciais para a colaboração dentro do Grupo, bem como para garantir o seu bom funcionamento.

Estes sistemas de informação e os dados neles contidos devem ser utilizados pelos colaboradores apenas para a condução dos negócios do Grupo.

É da responsabilidade de cada colaborador garantir a legitimidade do uso que deles fazem.

### 2.2 As informações pertencentes ao grupo Generix

Certas informações são consideradas confidenciais: é o caso de elementos financeiros, de estratégia, pré-lançamento de projetos, organizacionais.

A obrigação de não utilizar e não divulgar estas informações aplica-se a todos os colaboradores, sejam eles que as originaram ou não.

No contexto de projetos devidamente identificados,

A divulgação é entendida como qualquer tipo de comunicação, seja escrita ou oral.  
Exemplo: O redator da ata de uma reunião de lançamento de projeto não está autorizado a divulgar essa ata para pessoas não envolvidas.

alguns colaboradores podem, no entanto, ser profissionalmente levados a trocar informações confidenciais.

Nesses casos, cada um dos colaboradores envolvidos terá de assinar, antecipadamente, um Acordo de Confidencialidade (em inglês: NDA “*Non Disclosure Agreement*”) emitido pela Direção Jurídica.

O colaborador compromete-se a estar atento e a garantir a não divulgação, mesmo que inadvertidamente, das informações pertencentes ao Grupo Generix.

#### O que é um Acordo de Confidencialidade?

É um contrato em que as partes acordam em manter a confidencialidade de determinado número de informações, por um período determinado.

#### Porquê?

Exemplo: a divulgação, sem autorização do Comex, de um produto que ainda não tenha sido anunciado pelo Grupo Generix pode lesar a empresa, dando aos seus concorrentes mais tempo para oferecer um produto similar.

#### Comportamentos a adotar:

- Nunca discutir com pessoas não autorizadas sobre informações que o Grupo Generix considere confidenciais ou que não tenham sido tornadas públicas pelo Grupo Generix,
- Nunca fornecer esse tipo de informação a outros colaboradores do Grupo Generix que não estejam vinculados ao mesmo acordo de confidencialidade,
- Garantir o máximo de discrição em locais públicos ou em transporte público durante trocas (por telefone, tela de computador) com colegas vinculados ao mesmo acordo de confidencialidade,
- Nunca informar ou comentar essas informações em família ou entre amigos, pois eles poderiam, inocentemente ou simplesmente por descuido, transmiti-las a terceiros.



### 2.3 Utilização das marcas e da propriedade intelectual do grupo Generix

Marcas: O Grupo Generix possui marcas: palavras, nome, sigla ou logotipo, que são utilizadas para identificar ou distinguir os seus serviços ou produtos.

Por exemplo, o logotipo do Grupo Generix:



As marcas do Grupo Generix devem ser corretamente utilizadas. Elas devem ser transcritas e reproduzidas de acordo com o registado nos organismos competentes. A Direção Jurídica e a Direção de Comunicação do Grupo devem ser consultadas para assegurar uma boa utilização das marcas do Grupo.

#### Propriedade Intelectual:

O colaborador concede ao Grupo Generix todos os direitos sobre as ideias, invenções, redações, programas informáticos que possa desenvolver, se estes forem realizados no âmbito do seu contrato de trabalho.

O mesmo se aplica a prestadores de serviços dentro do quadro da sua missão em nome do Grupo Generix.

#### Códigos-fonte das soluções:

O Grupo Generix regista e atualiza, regularmente, junto dos organismos credenciados, os códigos-fonte das suas soluções.

### 2.4 Saída de um colaborador do grupo Generix

Em caso de saída da empresa, seja qual for o motivo, o funcionário deve devolver todos os bens em sua posse que pertencem ao Grupo Generix (por exemplo: computadores, telefones, todos os documentos e suportes contendo informações pertencentes ao Grupo Generix).

O Grupo Generix aplica procedimentos que garantem o encerramento do acesso do colaborador às ferramentas e aos arquivos.

Após a sua saída, os bens intangíveis criados pelo colaborador durante seu período na empresa permanecem como Propriedade do Grupo Generix.

### 2.5 Confiabilidade e exatidão das informações fornecidas pelo colaborador

Todo colaborador produz, registra, gerencia ou transmite informações internamente ou externamente.

Exemplo: um comercial transmite pedidos, um contador registra receitas e despesas, etc.

Comunicar informações falsas, seja dentro do Grupo Generix ou para terceiros (por exemplo, auditores, pessoas e organizações externas à empresa) é estritamente proibido.

Cada funcionário deve estar atento à veracidade das declarações que transmite e comprometer-se a não fazer declarações falsas ou enganosas.

### 3. Que respeita a concorrência

O Grupo Generix proíbe que seus colaboradores difamem a concorrência ou façam declarações errôneas ou enganosas sobre a concorrência, seus produtos ou serviços.

#### 3.1 Respeito pela venda dos concorrentes

Quando um cliente já aceitou uma oferta firme de um concorrente, é proibido oferecer produtos e serviços idênticos a esse cliente, a menos que o pedido seja cancelado.

#### 3.2 Contato com os concorrentes

De maneira geral, os contatos com concorrentes são possíveis.

Exemplos: contatos durante vendas ou compras de outras empresas de informática, participação em ofertas comuns previamente aprovadas, feiras ou eventos comerciais, reuniões de comitês de normalização e associações profissionais.

Por outro lado, o Grupo Generix proíbe a divulgação de qualquer informação relacionada às políticas de preços, condições contratuais, custos, planos de comercialização de produtos, estudos de mercado, capacidades de produção e, de maneira geral, qualquer informação confidencial do Grupo Generix.

**Prática a ser observada:**

Se, durante uma reunião, um concorrente abordar uma das questões mencionadas anteriormente, mesmo que superficialmente, o colaborador deve informar ao concorrente que tais comentários são inadequados e interromper a conversa.

**3.3 Respeito às leis que protegem a livre concorrência**

O Grupo Generix compromete-se a respeitar as leis e regulamentações relativas à concorrência que se aplicam nos países onde está presente.

O Grupo Generix recusa qualquer acordo com concorrentes que permita vender seus produtos pelo mesmo preço, compartilhar mercados ou clientes, ou abusar ilegalmente de uma posição dominante.

**3.4 Informações sobre os concorrentes**

O Grupo Generix coleta informações sobre seus concorrentes utilizando fontes lícitas de informações. Essa prática permite avaliar as vantagens de seus próprios produtos, serviços e métodos de comercialização.

O Grupo Generix proíbe o uso de meios desonestos para obter segredos comerciais ou qualquer outra informação confidencial de um concorrente. Práticas ilegais, como invasão não autorizada, gravação de conversas, corrupção ou roubo, são obviamente condenáveis.

Mas o mesmo se aplica à contratação de colaboradores

de um concorrente com o único objetivo de obter informações confidenciais.

Solicitar informações confidenciais aos colaboradores de um concorrente ou de um cliente do Grupo Generix é condenável.

**3.5 Difamação do grupo Generix por um concorrente**

Se um colaborador for informado de um ato de difamação contra o Grupo Generix (visando suas soluções ou sua estratégia, por exemplo), ele deve informar a Diretoria Jurídica, que tomará todas as medidas necessárias para cessar os atos de concorrência desleal.

**4. Que respeita os clientes**

O Grupo Generix age no interesse de seus clientes e compromete-se a não oferecer nenhum conselho que seja contrário aos interesses deles.

O Grupo Generix respeita as legislações aplicáveis nos países dos clientes relacionadas às nossas atividades e produtos, especialmente as regulamentações em matéria de proteção de dados pessoais.

**4.1 Comportamentos com o cliente**

Todo colaborador representa o Grupo Generix e deve transmitir uma imagem exemplar.

Todo colaborador compromete-se a ter um comportamento irrepreensível (por exemplo: ser cortês e respeitoso com todos os interlocutores, especialmente com e na presença de um cliente).

O Grupo Generix não tolera nenhum comentário inadequado diante do cliente, seja ele sobre o Grupo Generix, seus serviços e produtos, ou o trabalho realizado por um de seus colegas.

**4.2 Licitações públicas**

A regulamentação das licitações públicas ajuda os clientes do setor público e seus representantes a adquirirem os produtos e serviços que procuram a um preço competitivo.

Essas regulamentações são muito variadas e frequentemente complexas, portanto, deve-se prestar atenção especial para respeitar as particularidades e as leis locais.

Cada colaborador compromete-se a respeitar toda regulamentação aplicável às licitações públicas no país em questão.

Durante um processo de licitação pública, é proibido tentar influenciar as decisões do cliente ou obter informações confidenciais.



## 5. Exigente nas relações com seus fornecedores

A imparcialidade e a integridade são os princípios que orientam a escolha de um fornecedor, e nenhum tratamento especial é concedido a um fornecedor, independentemente do volume e do custo da compra.

O Grupo Generix coloca seus fornecedores em concorrência para escolher os melhores. O preço e outras informações fornecidas pelos fornecedores são confidenciais. Nenhum colaborador está autorizado a divulgar ou utilizar essas informações fora do Grupo Generix.

O Grupo Generix possui procedimentos que garantem que os fornecedores sejam irrepreensíveis, especialmente em termos de segurança informática e financeira, e que se comprometam a respeitá-los.

O Grupo Generix assegura que seus fornecedores sejam respeitosos com a empresa em seus comportamentos e na maneira como conduzem seus negócios.

O Grupo Generix se reserva o direito de romper as relações contratuais em caso de não cumprimento de seus compromissos.

O Grupo Generix está comprometido com uma abordagem de Responsabilidade Social Empresarial (RSE); implementa processos para garantir os compromissos de RSE de seus fornecedores.

### Proibição da reciprocidade:

A reciprocidade consiste em prometer a um fornecedor potencial que a decisão de comprar seus produtos ou serviços está condicionada à aceitação de comprar bens ou serviços do Grupo Generix.

Isso significa que a decisão do Grupo Generix de contratar um fornecedor deve ser tomada independentemente da decisão desse fornecedor de comprar os produtos e serviços do Grupo Generix.

## 6. Que protege suas relações com terceiros

Um terceiro é uma pessoa física ou jurídica externa ao Grupo Generix (exemplos: clientes, fornecedores, parceiros, etc.).

O Grupo Generix mantém com terceiros relações que são essenciais para seu desenvolvimento. Portanto, para toda transação, a natureza particular de cada uma das relações deve ser compreendida e controlada para agir de maneira ética.

O Grupo Generix aplica as legislações locais sobre o tratamento de dados pessoais e, em particular, o Regulamento Geral Europeu de Proteção de Dados (RGPD e LGPD) nas filiais envolvidas.

O Grupo Generix assegura a reciprocidade por parte de seus fornecedores e clientes.

### 6.1 Personalidades públicas ou políticas

O Grupo Generix não faz nenhuma contribuição financeira nem oferece qualquer apoio que possa ser considerado como uma contribuição direta ou indireta a favor de candidatos ou partidos políticos, incluindo por meio de estruturas intermediárias (comitês de campanha, associações de financiamento, etc.) ou por meio do engajamento político de seus colaboradores.

O Grupo Generix proíbe formalmente qualquer campanha eleitoral em suas instalações.

### 6.2 Parceiros de negócios

O Grupo Generix mantém relações com parceiros para comercializar seus produtos ou instalar suas soluções.

Os colaboradores em contato com esses parceiros devem aplicar as diretrizes aplicáveis à comercialização e aos serviços.

### 6.3 Comunicação externa

As atividades do Grupo Generix são acompanhadas, em particular, por jornalistas ou consultores.

Nenhum colaborador está autorizado a entrar em contato e responder às suas perguntas sem autorização. Os colaboradores que forem solicitados devem consultar previamente o Diretor Administrativo e Financeiro sobre os aspectos financeiros e o Diretor de Marketing e Comunicação para os outros aspectos.

#### 6.4 Informações relativas a terceiros

O Grupo Generix é comprometido com a proteção das informações pessoais de terceiros e protege a privacidade de seus interlocutores.

Quando informações confidenciais sobre outras empresas ou pessoas precisam ser usadas, o colaborador compromete-se a usá-las de maneira adequada e a torná-las acessíveis apenas aos colaboradores da empresa que tenham uma necessidade legítima de conhecê-las.

Se um colaborador receber informações de um terceiro, ele deve utilizá-las com cautela para evitar que o Grupo Generix seja acusado de desvio ou uso ilícito dessas informações.

A utilização de informações confidenciais (sejam elas orais, visuais ou escritas) só pode ocorrer após o Grupo Generix e o terceiro envolvido terem formalmente concordado com as condições de uso em um acordo escrito aprovado pela Diretoria Jurídica.

#### 6.5 A aquisição de softwares

Deve-se ter uma atenção especial ao adquirir softwares de terceiros.

De fato, todo software é protegido por direitos autorais e, às vezes, por patentes ou segredos comerciais.

Antes de utilizar um software (gratuito ou não), cada colaborador compromete-se a garantir que ele possua uma licença apropriada e que o processo de compra tenha sido seguido para validação.

Antes de acessar um software ou aprovar um acordo de licença, cada colaborador compromete-se a respeitar os termos da licença e os procedimentos internos de uso (ver Regras de boa conduta nos negócios de informática do Grupo).

Se um colaborador adquirir um software para uso pessoal e fizer uma cópia para um equipamento que lhe pertence pessoalmente (por exemplo, um software de edição de fotos), ele não deve reproduzir nenhuma parte desse software para a realização de trabalhos efetuados para o Grupo Generix, nem carregar esse software em um sistema informático pertencente ao Grupo Generix.

Em caso de problema relacionado aos direitos de propriedade ou licença de um software, o colaborador deve consultar seu superior hierárquico antes de distribuir o software dentro do Grupo Generix.

### 7. Contra a corrupção e que regulamenta os presentes empresariais

#### 7.1 Princípios

É proibido oferecer, prometer ou entregar qualquer coisa de valor a um representante da administração pública ou a qualquer pessoa privada para obter uma vantagem.

Também é proibido receber qualquer coisa de valor de uma pessoa que possa influenciar ou ser percebida como influenciando o Grupo Generix ou seus clientes.

O Grupo Generix não tolera nenhuma forma de corrupção, nem qualquer ato que possa ser percebido como tal em qualquer lugar do mundo.

Presentes, serviços ou convites para eventos são frequentes na vida empresarial. No entanto, se esses presentes contribuírem para boas relações, eles são permitidos apenas sob certas condições.

De fato, presentes e convites podem ser instrumentos de práticas corruptas destinadas a obter indevidamente alguma vantagem (um contrato, informações privilegiadas, condições contratuais vantajosas, etc.) ou, pelo menos, levantar dúvidas sobre a existência de conluio entre uma pessoa e o Grupo Generix. É por isso que o Grupo Generix regulamenta estritamente essa prática.

#### Finalidades dos presentes empresariais. Por exemplo:

- Divulgar um produto ou serviço (exemplo: convite para uma feira profissional),
- Agradecer aos colaboradores de outra empresa após uma operação de parceria bem-sucedida.

Sujeito às legislações locais aplicáveis e à aprovação do superior hierárquico, o colaborador está autorizado, em nome do Grupo Generix, a:

- (i) oferecer presentes a clientes e/ou fornecedores
- (ii) aceitar presentes de clientes e/ou fornecedores, quando seu valor for simbólico ou baixo e desde que não levante dúvidas sobre a honestidade do doador ou a imparcialidade do beneficiário.

Exemplos: refeições, ingressos para um espetáculo, aceitar ou dar um presente de baixo valor, como um brinde promocional (“brindes”), quando é comumente oferecido a terceiros que mantêm relacionamentos semelhantes com o cliente ou fornecedor.

## 7.2 Presentes e administração

As relações com a administração são estritamente regulamentadas. Nenhum presente ou quantia em dinheiro pode ser concedido a um dirigente ou representante de uma administração nacional ou estrangeira, se esse presente estiver ou puder ser razoavelmente considerado como diretamente relacionado às relações comerciais que ele tem com o Grupo Generix.

O Grupo Generix proíbe qualquer pagamento ou presente a uma personalidade pública, a um partido político ou a um candidato. Isso se aplica a qualquer entidade pública, incluindo universidades ou empresas públicas.

## 8. Que previne os conflitos de interesse

Cada colaborador pode se encontrar em uma situação

de conflito de interesse se possuir atividades ou interesses pessoais que promova em detrimento dos interesses do Grupo Generix.

O colaborador compromete-se a evitar situações em que sua lealdade possa ser comprometida.

### Exemplos de conflitos de interesse:

- Possuir interesses financeiros em uma empresa com a qual o Grupo Generix mantém relações comerciais (fornecedores, concorrentes, clientes, distribuidores, etc.).
- Ajudar, de qualquer forma, um concorrente

### 8.1 Investimentos financeiros em uma empresa concorrente ou fornecedor

É proibido investir de qualquer maneira em uma empresa concorrente.

No caso em que o colaborador já tenha investido em um concorrente ou fornecedor antes de ingressar no Grupo Generix e esse investimento seja suficientemente significativo para permitir que tome decisões dentro dessa empresa, ele deve renunciar a seus direitos e benefícios.

É óbvio que estas regras em relação a investimentos não podem ser contornadas agindo por meio de terceiros.

Em caso de dúvida sobre os investimentos, o funcionário pode consultar a Direção Jurídica do

Grupo.

### 8.2 Trabalho de um parente no setor de informática

Se um colaborador tem um membro da família ou um próximo que é colaborador de um concorrente ou fornecedor do Grupo Generix, ele se compromete a não divulgar nenhuma informação relacionada ao Grupo Generix ao seu círculo pessoal.

### 8.3 Participação na vida pública

O colaborador pode participar pessoalmente da vida pública, mas, nesse contexto, pode se deparar com uma decisão que diz respeito ao Grupo Generix (por exemplo, compra de serviços do Grupo Generix).

O colaborador compromete-se a respeitar a lei que pode exigir que ele não participe das decisões.

Para evitar qualquer impacto no Grupo Generix, o colaborador compromete-se a informar que é um colaborador do Grupo Generix, para evitar qualquer acusação de tentar ocultar seus vínculos com a empresa.



# 04

## Compromisso dos colaboradores

Introdução

Porquê um código de ética e boa conduta profissional?

Os papéis de cada um

Generix, um grupo

Compromisso dos colaboradores

Alerta interno

# 04

## Compromisso dos colaboradores

Cada colaborador adere às regras de boa conduta nos negócios e compromete-se a respeitá-las.

Qualquer colaborador que não cumprir esta carta pode ser responsabilizado civil e até penalmente, assim como o Grupo Generix.

### 1. Proibição de concorrer com o grupo Generix

É proibido trabalhar para uma empresa concorrente, em qualquer qualidade que seja (colaborador, consultor, administrador, ...).

É proibida a comercialização, com ou sem fins lucrativos, de produtos ou serviços que concorram com os produtos do Grupo Generix em troca de qualquer remuneração, direta ou indireta.

### 2. Proibição de ser fornecedor do grupo Generix

Nenhum colaborador pode ser fornecedor do Grupo Generix, representar um fornecedor perante o Grupo Generix, trabalhar para um fornecedor do Grupo Generix ou ser administrador de um fornecedor.

### 3. Trabalho dentro do grupo Generix e uso dos bens do grupo Generix

Todo colaborador proíbe-se de executar durante seu horário de trabalho, seja nas instalações do Grupo Generix, em missão ou em teletrabalho, outras tarefas profissionais além daquelas confiadas pelo Grupo Generix.

Da mesma forma, nenhum colaborador está autorizado a usar instalações, telefones, equipamentos, recursos ou informações pertencentes ao Grupo Generix para trabalhos externos à empresa.

### 4. Posicionamentos pessoais

Os posicionamentos de um funcionário são feitos em seu nome e nunca devem dar a impressão de que ele está falando ou agindo em nome do Grupo Generix.



# 05

## Alerta interno

Introdução

Porquê um código de  
ética e boa conduta  
profissional?

Os papéis de cada um

Generix, um grupo

Compromisso dos  
colaboradores

**Alerta interno**

Nossas regras de boa conduta nos negócios são essenciais para nossa reputação e o desenvolvimento de nossas atividades.

Como garantidores de sua aplicação, devemos reagir se testemunharmos fatos ou práticas que sejam contrários a elas. Por isso, o Grupo Generix encoraja seus colaboradores a relatar fatos contrários a essas regras de boa conduta nos negócios dos quais sejam testemunhas ou dos quais tenham acesso ou conhecimento.

## 1. Procedimento

O colaborador informa o Comitê explicando os fatos dos quais foi testemunha direta ou dos quais teve acesso ou conhecimento.

Um aviso de recebimento é enviado a ele dentro de 7 dias úteis.

O Comitê verifica se os fatos estão dentro de sua competência.

Se os fatos não estiverem dentro da competência do Comitê, o caso é encaminhado para a Direção relevante resolver o problema, com o apoio do Comitê, se necessário. O colaborador que fez a denúncia é informado dos motivos.

Se os fatos estiverem dentro da competência do Comitê, este designará um representante da Direção do Grupo Generix, sem conflito de interesse com os fatos relatados, para instruir o caso e reunir os

elementos.

A Direção responsável pelas investigações apresenta seu relatório ao Comitê dentro de 2,5 meses após sua notificação.

O Comitê se reúne e decide sobre as medidas corretivas a serem implementadas para cessar a perturbação e, se necessário, punir os fatos.

Se um membro do Comitê tiver um conflito de interesse, ele não pode participar das decisões.

O Comitê toma sua decisão dentro de 3 meses após o recebimento do aviso de recebimento e informa ao colaborador que fez a denúncia sobre as medidas consideradas ou tomadas para remediar o objeto da denúncia.

O Comitê encerra a denúncia quando as alegações são inverídicas, infundadas ou quando a denúncia se tornou sem objeto. O autor da denúncia é informado por escrito sobre o encerramento do caso.

A parte envolvida (seja um colaborador ou uma pessoa externa à empresa) será informada sobre a natureza das alegações contra ela e as conclusões da investigação.

No âmbito das investigações, as informações serão compartilhadas apenas entre pessoas autorizadas a conhecê-las em relação às suas atribuições e para garantir o tratamento da denúncia e/ou a tomada de

medidas apropriadas.

## 2. Garantias

O procedimento garante a integridade e a confidencialidade das informações coletadas em uma denúncia, incluindo a identidade do autor da denúncia, das pessoas mencionadas na denúncia e de qualquer terceiro mencionado.

Também são garantidos os princípios de imparcialidade, contraditório, presunção de inocência e as legislações locais aplicáveis.

Qualquer colaborador pode ser questionado durante o curso do procedimento. Ele se compromete a cooperar plenamente e a fornecer, mediante solicitação, todas as informações e documentos úteis.

Nenhum colaborador que tenha denunciado de “boa fé” fatos comprovados ou potenciais, incluindo corrupção, tráfico de influência, conflito de interesses ou assédio, conforme o presente procedimento de denúncia, poderá ser punido ou sofrer retaliação.

Um colaborador que não tenha denunciado fatos dos quais tenha sido testemunha ou dos quais tenha conhecimento não poderá ser punido.

O colaborador que iniciou o procedimento de alerta é informado sobre os resultados da investigação e as decisões tomadas.

O Grupo Generix garante que os colaboradores envolvidos sejam protegidos contra qualquer medida ou comportamento que possa prejudicá-los até que o procedimento seja concluído.

O Grupo Generix trata o processo com a mais estrita confidencialidade.

O sistema de alerta foi objeto de uma avaliação de impacto na privacidade em conformidade com o RGPD. Qualquer funcionário pode exercer seus direitos de acesso, retificação e exclusão escrevendo para: [dpo@generixgroup.com](mailto:dpo@generixgroup.com)

Todo relato voluntariamente mentiroso e difamatório, ou que busque um objetivo contrário aos nossos princípios de neutralidade, equidade e respeito, será sancionado.

Qualquer pessoa que considere estar sendo alvo de retaliação deve denunciar imediatamente e pelos mesmos meios descritos acima.

O Comitê de Ética pode ser contatado pelo seguinte endereço: [generixethics@generixgroup.com](mailto:generixethics@generixgroup.com)



